



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 232 /2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto na Lei 7.418/85, Lei 7.619 de 30/09/87, Decreto nº 95.247, de 17/11/87, Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, Medida Provisória 1.953-16 de 02/03/2000, Medida Provisória nº 2.165-36/2001, e Orientação Normativa nº 3 MPOG, de 23/06/2006 (DOU 26/06/06),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 124/07 em conformidade com o que estabelece esta Portaria.

Art. 2º. O artigo 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Somente serão aceitos como comprovantes de endereço:

- contas de água, luz e telefone em nome do servidor;
- contas de água, luz e telefone em nome do cônjuge ou companheiro do servidor, por este designado nos registros do SIAPE;
- contas de água, luz e telefone em nome do proprietário do imóvel onde reside o servidor, acompanhado do respectivo contrato de locação em nome deste.
- faturas de pagamentos bancários em nome do servidor;
- contrato de locação, desde que nele conste o endereço do imóvel

Art. 3º. Os servidores que recebem auxílio-transporte para custeio das despesas realizadas com transporte coletivo intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa ficam obrigados a encaminhar à PROGEP até o quinto dia útil do mês subsequente os comprovantes dessas despesas relativas ao mês anterior.

Parágrafo Primeiro - São comprovantes para os fins deste artigo, os bilhetes de passagem emitidos pelas Empresas de Transporte Rodoviário

Parágrafo Segundo - A não observância do que estabelece este Artigo importará na imediata suspensão do benefício.

Art. 4º. Ratifica-se todos os demais Artigos da Portaria nº 124/07 não expressamente alterados por este ato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 24 de setembro de 2007.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor